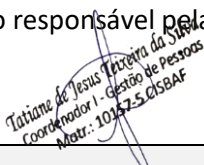


1. Identificação da área requisitante
Coordenação de Gestão de Pessoas

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2. Justificativa da necessidade da demanda
Atualmente, estamos diante de um cenário de escassez de uniformes nas unidades de saúde em que o CISBAF realiza a gestão associada, pois o estoque se encontra em quantidade insuficiente para atender ao quadro de profissionais. Essa situação representa um risco iminente de descontinuidade do serviço essencial à saúde pública, haja vista que a ausência de uniformes em número adequado inviabiliza a plena atuação dos profissionais e a manutenção dos padrões mínimos de segurança sanitária. Paralelamente à urgência da demanda, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes, embora já em trâmite, encontra-se em estágio que inviabiliza o atendimento da necessidade em tempo hábil. A complexidade dos ritos processuais, os prazos recursais e a possibilidade de intercorrências inerentes a um certame licitatório comum, postergam a finalização do processo para um período que ultrapassa a capacidade de espera das unidades de saúde. Aguardar a conclusão do pregão significaria submeter os profissionais e, por consequência, a população atendida, a uma situação desassistência, com prejuízos à saúde pública. A demora na aquisição dos uniformes por via normal não é compatível com a necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde. É imperioso ressaltar que os serviços prestados pelas unidades de saúde são classificados como essenciais, não podendo sofrer paralisação ou prejuízos em sua execução. A interrupção ou mesmo a redução da capacidade de atendimento devido à falta de insumos básicos como os uniformes configuraria uma situação de calamidade operacional, com potencial de gerar danos à vida e à saúde da população. A contratação emergencial de uniformes para as unidades de saúde, por dispensa de licitação, é medida indispensável e urgente para garantir a segurança dos profissionais e pacientes, a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde essenciais e a manutenção da saúde pública. A morosidade do processo licitatório regular, somada à escassez crítica dos uniformes, justifica a adoção desta modalidade excepcional de contratação.
3. Fundamentação Legal
Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 c/c Art. 93 da Resolução CISBAF nº 03/2024.
4. Estimativa de Quantidades
As estimativas de quantidade ainda estão em processo de levantamento e serão inseridas no Termo de Referência da referida contratação.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição do material
Imediata
6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:

8. Identificação do responsável pela elaboração da oficialização da demanda	
Nome: Tatiane de Jesus Teixeira da Silva	Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Matrícula:10157-5	Lotação: Cisbaf
E-mail: recursoshumanos@cisbaf.org.br	Telefone:
Nova Iguaçu, 28 de julho de 2025. Assinatura do responsável pela emissão do DFD	
	
9. Decisão da autoridade competente	

De acordo com o prosseguimento do feito.

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosângela Bello', with a stylized flourish at the end.

Rosângela Bello
Secretária Executiva